



## **EDITAL PÚBLICO DE ACESSO COMO EXPOSITOR NO ESPAÇO SEBRAE/CE NA EXPOCRATO - 2023**

### **PREÂMBULO**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida empreendedores dos setores de Artesanato, Alimentação fora do lar e hospedagem, a se inscreverem para participação no Stand do Sebrae Ceará na Expo Crato 2023 será realizada de 09 a 16 de julho de 2023, no Parque de Exposições Pedro Felício Cavalcanti, em Crato-CE.

### **1. OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de empresas dos setores de Artesanato, para expor seus produtos e serviços no stand da Expocrato 2023. As inscrições devem ser feitas pelo número do CNPJ (Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) ou registro do artesão com cadastro SICAB válido.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O Presente edital visa selecionar até 08 (vinte) artesãos para participar como expositor no stand do SEBRAE/CE, durante a Expocrato 2023 em Crato-CE, com objetivo de proporcionar aos participantes o acesso ao evento oportunizando negociação, venda de produtos e serviços, alianças e parcerias.

### **3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA**

3.1. Ser artesão;

3.2. Estar inscrito no Sicab ou possuir CNPJ como artesão. ( registro atualizados)

3.3. Estar localizado na área de abrangência do regional Cariri.

3.4. Ter produtos que atendam as normas de artesanato do PAB brasileiro (artesão). 3.5.

Cumprir as regras estabelecidas pelo Manual do Expositor do Evento.

3.6 Artesão atendido pelo projeto Desenvolvimento do Artesanato do Cariri. Considera se inscrito artesão que respondeu o questionário de adesão ao projeto enviado pelo SEBRAE Cariri.

#### 4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará locando e ambientando o stand na Expocrato 2023 que atenderá aos clientes selecionados neste edital.

Pública



#### 5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 07 de julho com inscrições online através de formulário específico.

#### 6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço <https://forms.office.com/r/92LuJVn5nS>

6.2. A data limite para fazer a inscrição será o dia 07 de julho de 2023 até as 13h.

#### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. **Eliminatório:**

- I. Empresa que não atua no setor de artesanato.
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 3.600.000,00/ano.
- III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.
- IV. Artesãos fora de abrangência do Regional Cariri
- V. Artesãos que não participam do projeto Desenvolvimento do Artesanato do Cariri

7.4 Serão selecionados os artesãos que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.

7.5 Após a confirmação dos empreendedores selecionados será enviada a divisão de horários

Pública

que cada um terá acesso ao espaço no stand do Sebrae/CE na ExpoCrato 2023.

7.6 Número de expositores:

08 divididos em dois períodos:

1º período - 09 a 12 de Julho - 04 artesãos

2º Período: 13 á 16 de Julho - 04 artesãos

Horario funcionamento: 10h as 22h.



## 8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. A lista dos participantes selecionados será divulgada no site <http://www.ce.sebrae.com.br>

## 9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

I Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;

II Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE** e demais informações necessárias para o relatório final do evento;

III Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (transporte, alimentação e qualquer estrutura extra necessária para exposição dos produtos no stand).

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

**10.1.** Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

**10.2.** As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento (como expositores), sob pena de arcarem com **100%** do valor que o **SEBRAE/CE** investiu na aquisição do stand.

**10.3.** No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 04 de Julho de 2023